

# CONCURSO FOTOGRÁFICO

“HOMENS E MULHERES CONSTRUINDO O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO.”

O objetivo deste concurso é escolher **12** (doze) fotos que ilustrarão o **CALENDÁRIO 2010 do SISTEMA CNA/SENAR**.

Os participantes deverão utilizar a linguagem fotográfica retratando o tema: “**HOMENS E MULHERES CONSTRUINDO O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO**”. Serão premiados os autores das 12 (doze) melhores fotos, escolhidas por uma comissão julgadora formada por 4 (quatro) integrantes do **SISTEMA CNA/SENAR** e 1 (um) profissional renomado da área, conhecido nacionalmente. O concurso é totalmente gratuito.

As 12 (doze) fotos escolhidas serão utilizadas para a impressão do **CALENDÁRIO 2010** e em outras publicações do **SISTEMA CNA/SENAR**, com os devidos créditos para seus autores. Também serão exibidas no site [www.canaldoprodutor.com.br](http://www.canaldoprodutor.com.br), com todos os direitos de uso para o **SISTEMA CNA/SENAR**.

## REGULAMENTO

### I – DO OBJETIVO:

1.1. O concurso fotográfico “**HOMENS E MULHERES CONSTRUINDO O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO**”, promovido e organizado pelo **SISTEMA CNA/SENAR**, doravante simplesmente **ÓRGÃO PROMOTOR**, sediado no endereço SGAN 601, Módulo K, Edifício Antonio Ernesto de Salvo, 1º e 2º andar, CEP 70830-903 Brasília-DF, de caráter eminentemente cultural, envolve trabalhos artísticos na categoria **FOTOGRAFIA**. O concurso tem por objetivo retratar o tema: “**HOMENS E MULHERES CONSTRUINDO O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO**”, estimular a atividade criativa e incentivar a manifestação artística, além de revelar novos talentos na área de fotografia.

1.2. O foco do certame são as pessoas interagindo com o ambiente rural. Ou seja, a humanização do setor, cabendo a figura humana ser o centro do registro fotográfico.

### II – DOS PARTICIPANTES:

2.1. Podem participar do concurso fotógrafos profissionais ou amadores que sejam pessoas físicas, de nacionalidade brasileira ou naturalizada, maiores de 18 (dezoito) anos, que residam, trabalhem ou estudem no território nacional.

### **III – SOBRE O SISTEMA CNA/SENAR**

#### **A CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIO DO BRASIL**

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) atua na defesa dos interesses dos produtores rurais brasileiros na esfera federal, enquanto as Federações da Agricultura trabalham nos Estados e os Sindicatos Rurais no âmbito dos municípios. É assim que trabalha o Sistema CNA, cada um na sua área de atuação, definidas em lei. No caso da Confederação, atua junto ao Governo Federal, ao Congresso Nacional e aos Tribunais Superiores do poder Judiciário, nos quais dificilmente um produtor, sozinho, conseguiria obter respostas para as suas demandas.

Também faz parte do Sistema CNA o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, criado em 1991 para levar mais informação ao trabalhador rural. O SENAR oferece Formação Profissional Rural – FPR: um processo educativo, não formal, participativo e sistematizado, que possibilita aos cidadãos do campo a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para o exercício de uma ocupação.

#### **Objetivos da CNA**

- Unir a classe produtora rural;
- Defender o homem do campo e a economia agrícola;
- Valorizar a produção agrícola e preservar o meio ambiente associada ao desenvolvimento da agropecuária e da produção de alimentos;
- Defender o livre comércio de produtos da agropecuária e agroindústria;
- Buscar e demonstrar o correto conhecimento dos problemas e soluções apropriadas às questões da categoria econômica.

#### **O SENAR**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR é responsável pela Formação Profissional Rural e pela Promoção Social de trabalhadores, produtores rurais e seus familiares, atua de forma descentralizada e vai ao encontro de homens e mulheres do campo onde o trabalho acontece, seja no curral, na plantação, debaixo da árvore ou na casa de um dos participantes dos cursos, sempre respeitando a realidade e as peculiaridades de cada comunidade atendida.

O SENAR prepara o cidadão para o desafio mundial de atualização e eficiência, garantindo seu sucesso no mercado de trabalho e promovendo sua participação ativa na vida em comunidade.

A instituição se preocupa não apenas em qualificar tecnicamente, mas também em conscientizar sobre a responsabilidade social e o sentimento de cidadania, por meio de sua ação profissionalizante e educativa em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal.

#### **IV – DA INSCRIÇÃO:**

4.1. Somente serão aceitas as inscrições enviadas via postal no período de **19 de outubro a 20 de novembro de 2009**, para a **Caixa Postal Nº 10819 - CEP 70306-970 – Brasília/DF**, valendo o carimbo do correio como comprovante de remessa.

4.2 Não há limite de propostas para cada concorrente. Cada participante pode enviar quantas fotos desejar sobre o tema, desde que cada uma em envelope separado. As fotos devem ser inéditas e não podem ter sido publicadas em nenhum meio de comunicação ou expostas anteriormente.

4.3. No envelope deverá estar escrito: **CONCURSO FOTOGRÁFICO “HOMENS E MULHERES CONSTRUINDO O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO”**.

4.4. Cada envelope deverá conter:

- a) CD com a foto gravada na extensão JPG, com 300 DPIs, identificado com o título e o nome do autor;
- b) Foto **colorida**, no tamanho **20 cm x 30 cm**, identificada com o título e o nome do autor;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do anexo I deste Regulamento, disponível no site [www.canaldoprodutor.com.br](http://www.canaldoprodutor.com.br);
- d) Xerox legível da cédula de identidade;
- e) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Direito de Imagem, com firma reconhecida, conforme modelo padrão indicado no anexo II deste Regulamento.

#### **V – DOS TRABALHOS:**

5.1. Serão considerados apenas os trabalhos inéditos ao público.

- a) Todas as fotografias concorrentes devem vir acompanhadas de um texto descrevendo detalhadamente o local onde a foto foi tirada e quais pessoas foram fotografadas: Estado, cidade, municípios, comunidade, fazenda, parque ecológico.

5.2. Não serão consideradas, para efeito de seleção, as imagens:

- a) Fotos que **não retratem a vida das pessoas do campo** com o meio rural;
- b) Que não possuam identificação conforme a cláusula IV deste Regulamento;
- c) Já premiadas ou expostas em outros concursos;

d) Imagens compostas, sobrepostas e/ou manipuladas digitalmente ou com qualquer outro artifício que fuja da sua autenticidade.

5.3. O participante declara-se ciente e de acordo que só será selecionado caso envie o Termo de Cessão de direitos de uso de imagem da (s) pessoa (s) retratada (s) na foto.

#### **VI – DA COMISSÃO JULGADORA:**

6.1. A Comissão Julgadora será composta por 4 (quatro) integrantes do SISTEMA CNA e 1 (um) profissional renomado da área, conhecido nacionalmente.

6.2. Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora serão mantidos em sigilo absoluto, até o final do processo de seleção do concurso.

6.3. A Comissão Julgadora tem total autonomia e liberdade de escolha, não cabendo nenhum recurso ou impugnação contra as decisões referentes às fotos selecionadas, sendo suas decisões irreversíveis, soberanas e irrecorríveis.

#### **VII – DA SELEÇÃO:**

7.1. O processo de seleção dos premiados compreenderá às seguintes fases:

7.1.1. **Fase I – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:** nesta primeira fase, que não envolverá qualquer premiação aos participantes, serão analisadas as fotografias concorrentes, o que resultará na primeira triagem das fotos a serem consideradas para a premiação. O critério principal desta etapa será o de selecionar as 24 (vinte e quatro) melhores fotos inscritas.

7.1.2. **Fase II – CLASSIFICAÇÃO FINAL:** nesta segunda fase, dentre as fotos selecionadas na Fase I, serão escolhidas as 12 (doze) que serão premiadas.

7.2. Serão selecionadas apenas as fotos que atenderem às normas do Regulamento, sendo as demais automaticamente desclassificadas. Os critérios de seleção serão:

- Interação do homem do campo com o ambiente rural
- Originalidade
- Criatividade
- Beleza
- Receptividade do público
- Adequação ao tema
- Qualidade técnica

7.3. Os participantes selecionados serão notificados, por telegrama ou e-mail, com a respectiva classificação, **até o dia 30 de novembro de 2009**. Os nomes dos vencedores serão divulgados em um anúncio, nessa mesma data, no site [www.canaldoprodutor.com.br](http://www.canaldoprodutor.com.br)

#### **VIII – DA PREMIAÇÃO:**

8.1. A premiação acontecerá em evento, com data ainda a ser determinada, no mês de dezembro de 2009, na sede da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em Brasília-DF, com a possibilidade da presença dos autores das fotos premiadas, sendo que os prêmios atribuídos serão os seguintes:

- Cada uma das 12 fotografias escolhidas pela Comissão receberá como prêmio R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu

8.2. Os valores dos prêmios serão entregues em cheque nominal e correspondem ao valor bruto do prêmio.

8.3 Os concorrentes não poderão acumular prêmios.

#### **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Ao encaminhar a fotografia os participantes estarão de acordo com todas as regras deste Regulamento, às quais estarão vinculados automaticamente.

9.2. As fotos não serão devolvidas. Ao participar, os autores das fotos classificadas no concurso aceitam e autorizam a divulgação de seus nomes, imagens, vozes e fotos, bem como a utilização dos mesmos, gratuitamente, e por prazo indeterminado, para fins de publicações, materiais didáticos, eventos institucionais, ilustração de site ou qualquer outra forma de divulgação do SISTEMA CNA/SENAR, eletrônica ou impressa, para cumprimento integral dos objetivos do concurso, conforme entenda o **ÓRGÃO PROMOTOR**.

9.3. Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos.

9.4. Os participantes serão os únicos responsáveis pelas informações que fornecerem no âmbito deste concurso, pelas declarações que prestarem, pela utilização indevida de direitos autorais e conexos dos trabalhos enviados, quando utilizarem direitos de terceiros de forma não autorizada, respondendo integralmente por eventuais danos causados aos terceiros envolvidos.

9.5. Caso o ganhador não esteja presente na cerimônia/evento de entrega dos prêmios, mas envie justificativa por escrito, o prêmio ficará à sua disposição na sede do **ÓRGÃO PROMOTOR**, durante o período de 90 (noventa) dias.

9.6. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos exclusivamente pela comissão julgadora.

9.7. Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: [concursofotografico@senar.org.br](mailto:concursofotografico@senar.org.br)

9.8. O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da (s) fotografia (s) inscrita (s), e, conseqüentemente, do respectivo participante.

#### **INFORMAÇÕES:**

Acesse [www.canaldoprodutor.com.br](http://www.canaldoprodutor.com.br) ou pelo e-mail: [concursofotografico@senar.org.br](mailto:concursofotografico@senar.org.br)

Brasília-DF – 19 de outubro de 2009.

CONCURSO FOTOGRÁFICO

“HOMENS E MULHERES CONSTRUINDO O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO.”

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO POR FOTOGRAFIA INSCRITA

TÍTULO DA FOTOGRAFIA

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Dados Profissionais: \_\_\_\_\_

Trabalha no SISTEMA CNA/SENAR? ( ) Sim ( ) Não

**Em caso positivo, informar:**

Qual a sua atuação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Entidade vinculada: \_\_\_\_\_

**Dados pessoais**

End.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo:(\_\_ ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro ser o detentor dos direitos autorais do trabalho inscrito por mim e que tomei conhecimento do Regulamento do Concurso Fotográfico “**HOMENS E MULHERES CONSTRUINDO O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO**” e aceito as suas condições.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Esta ficha pode ser reproduzida.